

DELIBERAÇÃO Nº 08/2023

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, IX do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

I – Aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Codevasf, peça 36 e-DOC 33B7F568-e, com base na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 14, de 23 de novembro de 2022, eDOC 68D3382A-e, no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA/MMMS nº 713/2022, eDOC 715F4768-e, e no despacho PR/GB nº 52/2023, eDOC CB3D9BF5-e, do processo nº 59500.001020/2017-66, a fim de adequá-lo ao Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

II – Revogar a Deliberação nº 38, de 28 de setembro de 2020, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Data: 28/02/2023 16:48:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

**REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 30/23**

Resolução nº 151/2023
Processo nº 59500.001020/2017-66